



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade assegurar a viabilidade técnica da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE CAPACITAÇÃO NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VISANDO O EMPREENDEDORISMO COOPERATIVO COMO ESTRATÉGIA PARA A GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA DIGNA E ESTÁVEL PARA A POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 984412/2025 – MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, como também, realizar o levantamento dos elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma que melhor atenda às necessidades da Administração.

Tal estudo contém as informações necessárias para atender as recomendações da Decreto Municipal nº 574/2023, da Prefeitura Municipal de Maurilândia.

2. ÁREA REQUISITANTE.

Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Realização de cursos de capacitação voltados para a atuação profissional, com conteúdos teóricos e práticos adaptados às demandas do setor, visando aprimorar competências técnicas e comportamentais dos trabalhadores.

Conteúdo programático do curso:

Módulo 1: Introdução à profissão de pedreiro.

Módulo 2: Ferramentas e materiais essenciais para o trabalho de pedreiro.

Módulo 3: Materiais usados na fabricação de concreto/argamassa.

Módulo 4: Como interpretar um projeto de construção.

Módulo 5: Organização e preparo do local de trabalho.

Módulo 6: Como fazer fundações.

Módulo 7: Erguendo paredes.

Módulo 8: Revestimentos e contrapisos.

Carga horária do curso: 90 h.

Horário das aulas: 19h às 22h

Datas: a serem definidas.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

Para realização da pesquisa de preços, foram seguidos parâmetros, em acordo com o art. 23 da Lei nº 14.133/21, a saber:

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52, Lt. 31 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

Parâmetro I: pesquisa de preços junto ao PNCP, não foi possível devido a especificidade dos serviços descritos no Plano de Trabalho.

Parâmetro II: buscou-se contratações similares de outros entes públicos sendo que não foi possível localizar contratações semelhantes.

Parâmetro III: pesquisa com os fornecedores da região, resultando em resultados satisfatórios de pesquisa de preço.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

O Município de Maurilândia firmou o TERMO DE CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR nº 984412/2025 – MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, tendo por objeto a criação do Evento “Ajudando a Construir”, o qual visa promover a capacitação de trabalhadores interessados em atuar na área da construção civil, necessitando assim da contratação de empresa especializada no ramo de ministração de cursos na área da construção civil, haja vista o município não contar com servidores dotados de expertise em treinamentos com foco no empreendedorismo cooperativo. Optou-se pelo curso na modalidade presencial, a ser realizado in company, onde a contratada deverá dispor de instrutores voltados para a área da construção civil, contemplando conteúdos técnicos e de gestão, com foco no empreendedorismo cooperativo, através de conhecimento e ferramentas práticas para atuação qualificada do setor.

O curso deve abordar tanto teoria quanto prática, devendo a empresa fornecer recursos didáticos teóricos e o município irá disponibilizar os materiais para as aulas práticas.

O curso deverá abordar os seguintes módulos:

Módulo 1: Introdução à profissão de pedreiro.

Módulo 2: Ferramentas e materiais essenciais para o trabalho de pedreiro.

Módulo 3: Materiais usados na fabricação de concreto/argamassa.

Módulo 4: Como interpretar um projeto de construção.

Módulo 5: Organização e preparo do local de trabalho.

Módulo 6: Como fazer fundações.

Módulo 7: Erguendo paredes.

Módulo 8: Revestimentos e contrapisos.

Carga horária do curso: 90 h.

Horário das aulas: 19h às 22h

Datas: a serem definidas.

O prazo para o início do curso após a contratação é de até 30 dias, a partir do recebimento da Autorização dos Serviços, para que a contratada possa ajustar o serviço contratado com seu calendário.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

O valor estimado total da contratação é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52, Lt. 31 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

Não há parcelamentos, entrega integral. Trata-se de um treinamento que ocorrerá conforme conteúdo programático.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU/ INTERDEPENDENTES.

Para fins de cumprimentos das metas do Convênio, a Administração deverá instruir processo administrativo de Chamamento Público para inscrição de interessados no curso de capacitação decorrente do “Programa Ajudando a Construir”.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

A presente aquisição consta com os devidos recursos previstos na Lei Orçamentária Anual.

10. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO.

Os benefícios esperados com a contratação da empresa para ministrar curso de capacitação, item este imprescindível para atendimento do “Programa Ajudando a Construir”, são:

Formação de mão de obra qualificada na construção civil, preparada para atuar de forma empreendedora e cooperativa; Ampliação das oportunidades de trabalho e geração de renda digna e estável para a população local; Fortalecimento de iniciativas de empreendedorismo coletivo, estimulando a organização de cooperativas e associações; Redução da taxa de desemprego no município, especialmente entre jovens e adultos; Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico sustentável, por meio da valorização da mão de obra local e da dinamização da economia; Trabalhadores capacitados para desempenhar suas funções com maior qualidade e eficiência; Melhoria da produtividade e da competitividade no mercado de trabalho; Ampliação das oportunidades de emprego e geração de renda; Fortalecimento da mão de obra local, reduzindo a necessidade de contratação externa; Contribuição para o desenvolvimento socioeconômico do município, por meio da valorização profissional.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

A demanda será acompanhada pela equipe técnica responsável devidamente capacitada para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, incluindo a articulação dos órgãos governamentais municipais para sensibilização e mobilização dos empreendedores, por meio de divulgação do “Programa Ajudando a Construir” e de seus respectivos critérios de participação; Cadastramento dos empreendedores selecionados; definição e coordenação dos dias e locais do curso.

12. POSSÍVEIS IMPACTO AMBIENTAIS.

Não contempla, não há danos ambientais significantes por se tratar de um curso de capacitação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52, Lt. 31 - Bairro Lorena
CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO



PREFEITURA DE

MAURILÂNDIA

Transparência e Ação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Maurilândia – Goiás, 14 de janeiro de 2026.

WEIDER VIEIRA DE JESUS

Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo

Decreto nº 008/2025

CNPJ 02.056.752/0001-08

Rua Sebastião Alves de Faria, s/n, Qd. 52, Lt. 31 - Bairro Lorena

CEP. 75930-000 - Maurilândia - GO

Valide a assinatura deste documento em <https://maurilandia.megasoftservicos.com.br/cidadao/autenticar-assinatura> com o código: b41834